



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA

RESOLUÇÃO nº 02/2016, 26 de setembro de 2016

Substitui a Resolução nº01/2015 de 31 de agosto de 2011, que regulamenta a elaboração e a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) no âmbito do Curso de Graduação em Design de Moda da UFMG

O Art. 9º da Resolução nº5 de 08 de março de 2004 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior dispõe que:

Art. 9º O Trabalho de Conclusão de Curso-TCC é um componente curricular opcional da Instituição de Ensino Superior que, se o adotar, poderá ser desenvolvido nas modalidades de monografia, projeto de iniciação científica ou projetos de atividades centradas em áreas teórico-práticas e de formação profissional relacionadas com o curso, na forma disposta em regulamentação específica.

Parágrafo único. Optando a Instituição por incluir, no currículo do curso de graduação em Design, Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, nas modalidades referidas no *caput* deste artigo, deverá emitir regulamentação própria, aprovado pelo seu Conselho Superior Acadêmico, contendo, obrigatoriamente, critérios, procedimentos e mecanismos de avaliação, além das diretrizes técnicas relacionadas com a sua elaboração.¹

O Colegiado do Curso de Graduação em Design de Moda da Universidade Federal de Minas Gerais, com fundamento no Art. 5º da Resolução Complementar 01/98 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG e também do Art. 9º da Resolução nº5 do Conselho Nacional de Educação (MEC/CNE-CES), de 08 de março de 2004, no uso de suas atribuições, resolve:``

1 Disponível em <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces05_04.pdf>. Último acesso em 21/08/2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

Capítulo I – Da atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

Art. 1. A presente normatização tem por finalidade regulamentar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do curso de Design de Moda da Escola de Belas Artes da Universidade Federal de Minas Gerais.

Art. 2. O TCC é uma atividade acadêmica individual, de caráter obrigatório e que integra a estrutura curricular do curso de Design de Moda, na modalidade Bacharelado.

§ Único. O TCC é uma atividade curricular com duração de dois (02) semestres letivos a ser desenvolvida consecutivamente nas seguintes disciplinas: DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento, no sétimo período; e DES047 TCC em Design de Moda, no oitavo período.

Art. 3. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), seja qual for a modalidade escolhida, deverá ser desenvolvido individualmente pelo aluno, seguir o rigor do método científico para fins de elaboração, desenvolvimento e conclusão de um trabalho de natureza teórica/conceitual ou de caráter aplicado, enfatizando neste último caso a análise e/ou resolução de problemas que envolvam a aplicação prática de conhecimentos do Design (têxtil e/ou de vestuário e/ou de acessórios e/ou representações visuais). Deverá, portanto, ser fruto do investimento do aluno em estudo e pesquisa, mediante acompanhamento, avaliação e orientação obrigatória, a partir do 7º período, de um professor do quadro da UFMG, preferencialmente do curso de Design de Moda e/ou do Departamento de Desenho da Escola de Belas Artes.

Art. 4. A aprovação no TCC é requisito indispensável para a colação de grau e somente poderá ser conferida na conclusão do 8º (oitavo) período do curso.

Art. 5. A elaboração e a defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Design de Moda deverá ser sob forma de Trabalho Teórico ou Trabalho Teórico-Prático. O Trabalho Teórico-Prático poderá ser desenvolvido nas modalidades Coleção (de vestuário e/ou de acessórios) ou Projeto Experimental (têxtil e/ou vestuário e/ou acessórios e/ou representações visuais). O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em Design de Moda deverá ser realizado nos termos da presente resolução.

§01. Caso o aluno opte pelo desenvolvimento de Trabalho Teórico-Prático na modalidade Coleção de Vestuário e/ou de Acessórios, deverão ser criados exclusivamente pelo aluno 10



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA

projetos de *looks* completos e confeccionados prioritariamente pelo aluno, a partir das investigações realizadas, pelo menos 04 (quatro) *looks* completos a serem apresentados na banca final do TCC. O aluno deverá também elaborar e apresentar uma monografia cujo texto final deverá conter entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) laudas, excluindo-se anexos e apêndices. A monografia deverá obedecer aos requisitos indicados como necessários pelo professor orientador do TCC; deverá obedecer às normas mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para sua apresentação e normalização; deverá conter obrigatoriamente Capa, Folha de Rosto, Resumo na língua vernácula, Resumo em língua estrangeira, Sumário, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

§02. Caso o aluno opte pelo desenvolvimento de trabalho prático na modalidade Projeto Experimental, deverão ser criados exclusivamente pelo aluno e confeccionados prioritariamente pelo aluno, a partir das investigações realizadas, quantidade mínima de trabalhos práticos compatível com a complexidade de um Trabalho de Conclusão de Curso. A quantidade mínima de trabalhos a serem apresentados nessa modalidade será definida de comum acordo entre o orientador do aluno e o coordenador e/ou professor da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento. O aluno deverá também elaborar e apresentar uma monografia cujo texto final deverá conter entre 20 (vinte) e 40 (quarenta) laudas, excluindo-se anexos e apêndices. A monografia deverá obedecer aos requisitos indicados como necessários pelo professor orientador do TCC; deverá obedecer às normas mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para sua apresentação e normalização; deverá conter obrigatoriamente Capa, Folha de Rosto, Resumo na língua vernácula, Resumo em língua estrangeira, Sumário, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

§03. Caso o aluno opte pelo desenvolvimento de Trabalho Teórico, a monografia deverá conter entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) laudas, excluindo-se anexos e apêndices. A monografia deverá obedecer aos requisitos indicados como necessários pelo professor orientador do TCC; deverá obedecer às normas mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para sua apresentação e normalização; deverá conter obrigatoriamente Capa, Folha de Rosto, Resumo na língua vernácula, Resumo em língua estrangeira, Sumário, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

Capítulo II – Objetivos do TCC em Design de Moda

Art.6. A realização da atividade de TCC objetiva consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos durante o curso de Design de Moda da Escola de Belas Artes da UFMG, complementando, através da pesquisa e do desenvolvimento de um trabalho individual, os conteúdos teóricos e práticos da matriz curricular.

Art.7. Como etapa final do bacharelado em Design de Moda, no processo de desenvolvimento e conclusão do TCC serão avaliados pertinência e adequação do trabalho ao domínio proposto pelo curso; fundamentação teórica e prática do trabalho; consistência metodológica; desenvolvimento e resultados demonstrados; adequação às normas acadêmicas; qualidade da apresentação do trabalho bem como a autonomia, a postura crítica e a capacidade investigativa do aluno.

Capítulo III – Etapas do TCC

Art.8. O processo de desenvolvimento e conclusão do TCC em Design de Moda da Escola de Belas Artes da UFMG é constituído por duas disciplinas obrigatórias: DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento; DES047 TCC em Design de Moda. A carga horária estabelecida para as disciplinas que integram o TCC totaliza 240 horas/aula, cursadas integralmente no penúltimo e no último semestre do curso, e que envolvem as atividades de pesquisa, elaboração, desenvolvimento e conclusão do TCC.

Art.9. Para matricular-se na disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento, o aluno deverá ser aprovado na disciplina obrigatória DES043 Ateliê de Criação: Projeto, no sexto período.

§ 01. Na disciplina DES043 Ateliê de Criação: Projeto será elaborado e apresentado pelo aluno, na forma de texto acadêmico, o projeto de pesquisa a ser desenvolvido como Trabalho de Conclusão de Curso.

§02. O projeto de pesquisa deverá indicar, de maneira clara, o objeto de pesquisa e o problema a ser abordado, sua contextualização, os objetivos gerais e específicos da investigação, a justificativa, a metodologia a ser empregada, o cronograma das atividades a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

serem desenvolvidas, e indicações de áreas de atuação dos professores por ordem de preferência do aluno e as referências utilizadas na elaboração do projeto.

§03. O projeto de pesquisa deverá ser redigido de acordo com as indicações do professor da disciplina, e deverá contemplar as normas para a redação de trabalhos acadêmicos segundo a ABNT.

Art.10. Na primeira etapa do TCC, o aluno aprovado na disciplina DES043 Ateliê de Criação: Projeto deverá cursar a disciplina obrigatória DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento, no 7o (sétimo) período.

§ Único. Somente poderão candidatar-se à matrícula na disciplina DES045 ateliê de criação: desenvolvimento os alunos que tenham cursado e sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias do curso de bacharelado em design de moda até o 6º período, bem como cursado 46 créditos (690 horas/aula) das disciplinas optativas e/ou formação complementar aberta, salvo em casos a serem avaliados pelo colegiado do curso de Design de Moda. Para a integralização desse total de créditos, poderão ser computadas as atividades complementares.

Art.11. No início da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento será designado um orientador para acompanhar e supervisionar o trabalho do aluno.

§ 01. A designação dos orientadores será feita pelos professores do curso de Design de Moda envolvidos com o TCC considerando-se sequencialmente: 1º - a área de atuação direcionada para o projeto proposto pelo aluno; 2º - disponibilidade dos professores das áreas;

§ 02. O professor-orientador deverá ser do quadro efetivo da UFMG, atuar na área de conhecimento na qual se enquadrará o projeto e possuir pelo menos o título de bacharel.

§ 03. No início da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento, os alunos deverão providenciar o preenchimento e a assinatura do Termo de Compromisso de Orientação antes do início das orientações, o qual deverá ser entregue ao professor da disciplina e/ou coordenador do TCC em data estipulada pelo mesmo DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento, no 7o (sétimo) período.

§ 04. Até o término do 7º (sétimo) período, o aluno, em sinergia com o orientador, poderá indicar um coorientador, o qual deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso. O coorientador poderá ser um professor do Curso de Design de Moda, ou professor da Escola de



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA

Belas Artes, ou professor de outra unidade da UFMG, ou ainda, um professor ou profissional externo à instituição.

Art.12. Na disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento será elaborado e apresentado pelo aluno, como trabalho final da disciplina, o mínimo de 50% do TCC.

§01. No caso de Trabalhos Teórico-Práticos na modalidade Coleção de Vestuário, considera-se que o percentual de 50% será constituído por, no mínimo, 10 projetos de *looks* completos originais criados exclusivamente pelo aluno, dos quais no mínimo 04 (quatro) protótipos serão executados prioritariamente pelo aluno e apresentados à Banca. O aluno deverá apresentar também pelo menos 02 (dois) capítulos da monografia.

§02. No caso de Trabalhos Teórico-Práticos, na modalidade Projeto Experimental, o percentual de 50% do trabalho final, a ser apresentado, na forma de projetos e protótipos criados exclusivamente pelo aluno e executados prioritariamente pelo aluno, será definido de comum acordo entre o orientador e o coordenador e/ou professor da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento, considerando-se a complexidade exigida para o TCC e deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Design de Moda, antes da banca do 7º período. O aluno deverá apresentar também pelo menos 02 (dois) capítulos da monografia.

§03. No caso de Trabalho Teórico, considera-se que o percentual de 50% a ser desenvolvido e apresentado à Banca será constituído de, no mínimo, 02 (dois) capítulos da monografia.

§04. A avaliação final da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento será na forma de banca, constituída pelo coordenador e/ou professor da disciplina e pelo orientador. Caso necessário, a critério do coordenador e/ou professor da disciplina e do orientador, poderão ser convocados mais membros para a banca.

§05. As demais atividades, trabalhos, cronograma, avaliações, critérios e métodos de pontuação e distribuição da carga horária de 90h/a serão definidos pelos professores e/ou coordenadores da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento em consonância com as diretrizes e os objetivos do TCC e com a aprovação do Colegiado do Curso de Design de Moda.

§06. O aluno deverá encaminhar cópias da monografia produzida ao final do TCC, pelo menos 15 dias antes da realização da Banca, ao professor coordenador da disciplina DES045



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA

Ateliê de Criação: Desenvolvimento, ao professor orientador e demais membros da Banca Final.

§07. A aprovação na disciplina obrigatória DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento, no sétimo período é pré-requisito para a matrícula na disciplina obrigatória DES047 TCC em Design de Moda.

Art.13. Na segunda etapa do TCC, o aluno aprovado na disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento deverá cursar a disciplina obrigatória DES047 TCC em Design de Moda, no oitavo período.

§ Único. Só poderão candidatar-se à matrícula na disciplina DES047 TCC em Design de Moda os alunos que tenham cursado todas as disciplinas obrigatórias do curso até o 7º período e 46 créditos (690 horas/aula) das disciplinas optativas e/ou formação complementar aberta, salvo em casos a serem avaliados pelo colegiado do curso de design de moda.

Art.14. Na disciplina DES047 TCC em Design de Moda será concluído e apresentado pelo aluno à Banca Examinadora o resultado final do TCC.

§01. No caso de trabalhos Teórico-Práticos na modalidade Coleção de Vestuário Coleção de Vestuário e/ou de Acessórios, considera-se que o trabalho final será constituído de: no mínimo, 10 projetos de *looks* completos criados exclusivamente pelo aluno, dos quais serão executados prioritariamente pelo aluno pelo menos 04 (quatro) *looks* completos, de acordo com a pesquisa desenvolvida nas etapas anteriores. O aluno deverá também produzir e apresentar uma monografia, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) laudas, excluindo-se anexos e apêndices; a monografia deverá obedecer aos requisitos indicados como necessários pelo professor orientador do TCC; deverá obedecer às normas mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para sua apresentação e normalização e deverá ser entregue de acordo com o estabelecido no Art. 16. desta Resolução. A monografia deverá conter obrigatoriamente Capa, Folha de Rosto, Resumo na língua vernácula, Resumo em língua estrangeira, Sumário, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

§02. No caso de trabalhos Teórico-Práticos, na modalidade Projeto Experimental, considera-se que a quantidade mínima de projetos e trabalhos práticos resultante das pesquisas desenvolvidas nas etapas anteriores e que constituirão o trabalho final a ser apresentado à



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

Banca Examinadora. O aluno deverá também produzir e apresentar uma monografia, de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 40 (quarenta) laudas, excluindo-se anexos e apêndices; a monografia deverá obedecer aos requisitos indicados como necessários pelo professor orientador do TCC; deverá obedecer às normas mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para sua apresentação e normalização que deverá ser entregue de acordo com o estabelecido no Art. 16. desta Resolução. A monografia deverá conter obrigatoriamente Capa, Folha de Rosto, Resumo na língua vernácula, Resumo em língua estrangeira, Sumário, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

§03. No caso de Trabalho Teórico, considera-se que: o trabalho final deverá ter entre 40 (quarenta) e 60 (sessenta) laudas, excluindo-se anexos e apêndices; deverá obedecer aos requisitos indicados como necessários pelo professor orientador do TCC; deverá obedecer às normas mais recentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), para sua apresentação e normalização. O texto final deverá ser entregue de acordo com o estabelecido no Art. 16. desta Resolução. A monografia deverá conter obrigatoriamente Capa, Folha de Rosto, Resumo na língua vernácula, Resumo em língua estrangeira, Sumário, Introdução, Desenvolvimento, Considerações Finais, Referências.

Art.15. A avaliação final da disciplina DES047 TCC em Design de Moda será a avaliação final do TCC, que acontecerá na forma de Banca Examinadora, constituída pelo orientador e por mais 02 (dois) a 03 (três) membros do corpo docente do curso de Design de Moda e/ou da Escola de Belas Artes da UFMG e/ou docentes de outras unidades da UFMG e/ou docentes externos e/ou profissionais da área de reconhecida atuação.

§01. As demais atividades, trabalhos, cronograma, avaliações, critérios e métodos de pontuação e distribuição da carga horária de 150h/a serão definidos pelos professores e/ou coordenadores da disciplina DES047 TCC em Design de Moda em consonância com as diretrizes e objetivos do TCC e com a aprovação do Colegiado do curso de Design de Moda.

§02. O aluno deverá encaminhar cópias da monografia produzida ao final do TCC, pelo menos 15 dias antes da realização da Banca Final, ao professor coordenador da disciplina DES047 TCC em Design de Moda, ao professor orientador e demais membros da Banca Final.

§03. A data e horário da sessão de defesa do trabalho final deverão ser indicados pelo professor coordenador da disciplina DES047 TCC em Design de Moda e pelo professor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

orientador, e deverão ser protocolizada em formulário próprio, e divulgada pela secretaria do colegiado do curso de graduação em design de moda aos interessados.

§04. O TCC será apresentado em sessão pública, independente do formato escolhido.

§05. O aluno terá o tempo de, no máximo, 20 minutos para a apresentação do trabalho. O tempo deverá ser rigorosamente observado. A ultrapassagem implicará na perda de pontos.

§06. A duração da sessão de defesa deverá ser de, no máximo, 50 minutos, sendo 20 minutos para apresentação por parte do aluno e 15 minutos para considerações feitas pelos membros da banca e 05 minutos para resposta do aluno.

§07. Os critérios de avaliação dos membros da banca devem seguir: monografia, apresentação e execução teórico-prática ou teórica, observando a pertinência e adequação do trabalho ao domínio proposto pelo curso; fundamentação teórica e prática do trabalho; consistência metodológica; desenvolvimento e resultados demonstrados; adequação às normas acadêmicas; qualidade da apresentação do trabalho.

§08. A nota final atribuída ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será definida pela média aritmética das notas concedidas pelos professores componentes da banca; sendo considerado aprovado, portanto, o aluno que alcançar o mínimo de 60 pontos em tal avaliação.

§09. A defesa somente ocorrerá em sala de aula ou Auditório da UFMG, na data e horário divulgados, sob pena de nulidade do ato e da necessidade de realização de nova defesa, a ser designada e aprovada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Design de Moda.

§10. Cabe ao professor coordenador de cada disciplina que compõe o TCC, juntamente com o Colegiado do Curso de Design de Moda, disponibilizar os recursos materiais necessários à apresentação do TCC (limitados a *Datashow*, computador, leitor de DVD, manequins).

Art. 16. Após a apresentação e aprovação do trabalho junto a Banca Examinadora Final, o aluno deverá entregar ao Colegiado do Curso de Design de Moda 03 (TRÊS) cópias digitais da versão final do texto devidamente revisada e aprovada pelo orientador, conforme as regras da Biblioteca da EBA-UFMG. Cada cópia deverá ser gravada em CD-ROM ou DVD, no formato .pdf e deverá ser entregue acondicionada em estojo próprio devidamente identificado com nome do aluno, título do trabalho, curso, ano de entrega.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

Art. 17. Caso seja constatado plágio, em quaisquer etapas do processo de desenvolvimento e avaliação do TCC, seja nos textos apresentados ou nos trabalhos práticos, será atribuída a nota 0 (zero) ao trabalho e o aluno será automaticamente reprovado.

Art 18. Mudanças de projeto deverão ser solicitadas formalmente pelo aluno ao colegiado e aprovadas pelo mesmo.

Capítulo IV – Da Coordenação do TCC

Art. 19. Os coordenadores do TCC, designados pelo Colegiado do curso de Design de Moda, são os professores responsáveis por cada uma das disciplinas que constituem as duas etapas do TCC, de acordo com o exposto no Artigo 8 desta resolução.

Art. 20. São atribuições dos coordenadores do TCC:

§01. Estabelecer e comunicar aos professores envolvidos, aos professores orientadores e aos alunos matriculados nas disciplinas que constituem o TCC, o cronograma de atividades e avaliações, a distribuição de pontos, a distribuição de carga horária, bem como os critérios das Bancas de cada disciplina, que devem obedecer as diretrizes e objetivos do TCC e receber a aprovação do Colegiado do curso de Design de Moda;

§02. Comunicar aos alunos matriculados nas disciplinas que constituem o TCC os termos dessa Resolução;

§03. Comunicar aos alunos matriculados na disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento a distribuição de orientadores;

§04. Elaborar e divulgar fichas de avaliação das bancas e fichas de acompanhamento de orientação;

§05. Estabelecer critérios e datas, comunicar aos envolvidos, organizar e acompanhar as bancas finais de cada disciplina;

§06. Providenciar, com o apoio do Colegiado do curso de Design de Moda, os locais e materiais necessários para as apresentações finais de cada disciplina (limitados a Datashow, computador, leitor de DVD, manequins);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

§07. Comunicar ao Colegiado do Curso de Design de Moda quaisquer ocorrências e irregularidades que venham a acontecer nas disciplinas DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento e DES047 TCC em Design de Moda e no processo de orientação.

Capítulo V – Das Orientações

Art. 21. O processo de orientação terá início na disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento, de acordo com o exposto no Capítulo III, Artigo 11, §01., §02., §03., §04. desta Resolução.

Art. 22. A carga horária destinada às orientações é de 4h/a semanais, distribuídas, a critério do professor orientador, entre o grupo de orientandos e contarão como carga horária curricular. As orientações deverão acontecer, preferencialmente, nas dependências da UFMG e deverão ser previamente agendadas pelo orientador.

Art. 23. Tendo em vista a demanda por orientações no semestre, esta Resolução, visando garantir o equilíbrio e equidade nas designações, determina a quantidade mínima de 4 (quatro) orientandos e máxima de 6 (seis) orientandos por professor, sendo prioridade, para o docente vinculado ao curso de Design de Moda, a orientação dos alunos do curso, podendo o orientador ser professor de qualquer Departamento da UFMG desde que aprovado pelo Colegiado.

Art. 24. A frequência às orientações e as atividades solicitadas aos orientandos serão devidamente registradas pelos professores orientadores em ficha de acompanhamento, que será providenciada e distribuída pelos professores coordenadores das disciplinas do TCC.

§ Único. As fichas de acompanhamento farão parte do processo de avaliação das disciplinas DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento e DES047 TCC em Design de moda, em data informada pelo professor coordenador das disciplinas

Art. 25. São atribuições do orientador:

§01. Conhecer e observar as regulamentações do TCC expostas nessa resolução;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

§02. Conhecer e observar o cronograma e as atividades programadas pelos professores coordenadores das disciplinas DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento e DES047 TCC em Design de Moda

§03. Preencher corretamente e assinar o Termo de Compromisso de Orientação de TCC;

§04. Atender aos orientandos semanalmente, em horários previamente agendados entre as partes;

§05. Avaliar o desempenho e a frequência dos orientandos nas diversas fases do desenvolvimento do TCC e preencher corretamente a ficha de acompanhamento;

§06. Conhecer o projeto do orientando, indicar e acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelo aluno.

§07. Participar da banca final da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento e da banca final do TCC (DES047 TCC em Design de Moda), bem como participar, quando solicitado, das bancas dos demais alunos do TCC em Design de Moda.

Art. 26. O orientador será autorizado a deixar a orientação dos alunos quando observado o não cumprimento do disposto no Art. 28. §01. a §13. Nesse caso o orientador deverá justificar e solicitar por escrito ao Colegiado do Curso de Design de Moda a sua substituição.

Art. 27. São considerados orientandos todos os alunos, regularmente matriculados nas disciplinas do 7º e 8º períodos do curso de Design de Moda da EBA-UFMG.

Art. 28. São atribuições dos orientandos:

§01. Conhecer e observar as regulamentações do TCC expostas nessa Resolução;

§02. Conhecer, observar e cumprir o cronograma de atividades programadas pelos professores coordenadores das disciplinas DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento e DES047 TCC em Design de Moda;

§03. Frequentar as aulas e cumprir o calendário de atividades e bancas do TCC, conforme o cronograma divulgado pelos professores coordenadores das disciplinas DES045 e DES047. A frequência deve ser repassada pelos professores coordenadores das disciplinas DES045 e DES047 aos orientadores, juntamente com o calendário das atividades cumpridas por cada aluno, para acompanhamento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

- §04. Indicar, por ordem de preferência, no projeto escrito a ser entregue na conclusão da disciplina DES043 Ateliê de Criação: Projeto até três (03) possíveis áreas;
- §05. Assinar e encaminhar ao professor da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento e DES047 o Termo de Compromisso de Orientação devidamente assinado pelo orientador no prazo estipulado pelo coordenador das disciplinas, observado o que rege a resolução;
- §06. Frequentar as reuniões semanais agendadas pelo orientador para discutir e aprimorar a pesquisa em andamento e justificar as eventuais ausências;
- §07. Cumprir as atividades e orientações propostas pelo professor orientador;
- §08. Apresentar, na data determinada pelo Coordenador da disciplina DES045 Ateliê de Criação: Desenvolvimento (no mínimo 15 dias antes da banca final da disciplina) pelo menos 02 (dois) capítulos da monografia, tanto na modalidade Trabalho Teórico quanto na modalidade Trabalho Teórico-Prático.
- §09. Apresentar, na data determinada pelo Coordenador da disciplina DES047 TCC em Design de Moda, os trabalhos práticos finais, tanto na modalidade Coleção de Vestuário e/ou de acessório quanto na modalidade Projeto Experimental;
- §10. Apresentar, na data determinada pelo Coordenador da disciplina DES047 TCC em Design de Moda (no mínimo 15 dias antes da banca final do TCC) a monografia completa, tanto na modalidade Trabalho Teórico quanto na modalidade Trabalho Teórico-Prático.
- §11. Elaborar e apresentar o TCC de acordo com as recomendações do professor orientador, do professor coordenador, das bancas e de acordo com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) em vigor.
- §12. Providenciar o número de cópias necessárias da monografia a ser avaliada pelos componentes das Bancas e entregá-las com 15 dias de antecedência ao professor orientador, ao professor coordenador e, quando couber, aos membros da banca.
- §13. Apresentar-se para as Bancas pelo menos 10 minutos antes do horário programado;
- §14. Providenciar e entregar o material solicitado de acordo com o exposto no Art. 17 desta Resolução.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

Art. 29. Os orientandos são autorizados a solicitar ao professor coordenador das disciplinas DES045 e DES047 a substituição do orientador, quando observado o não cumprimento do disposto no Art. 24., §01. a §08. Neste caso, os orientandos ficarão responsáveis por providenciarem um substituto e encaminhar, imediatamente, ao professor da disciplina, um novo Termo de Compromisso de Orientação, devidamente preenchido pelo novo orientador, que submeterá ao Colegiado para apreciação e aprovação.

Capítulo VI - Dos Recursos

Art. 30. Em caso de reprovação na Banca Final do TCC (Banca Final da disciplina DES047 TCC em Design de Moda), o aluno poderá solicitar ao Colegiado do Curso de Graduação, no prazo de 48 horas, uma revisão, mediante justificativa, conforme o Regimento Geral da UFMG.

Capítulo VII – Disposições Finais

Art. 31. Caberá ao Colegiado do Curso de Graduação em Design de Moda da EBA/UFMG analisar e emitir parecer, em primeira instância, relativamente a situações ou demandas que exijam a revisão do processo de avaliação dos Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 32. Casos omissos no presente documento serão tratados pelo Colegiado de Graduação de Design de Moda da EBA/UFMG.

A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE BELAS ARTES
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DESIGN DE MODA**

Belo Horizonte, 26 de setembro de 2016.

**Mariana Morais Pompermayer
Coordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
Escola de Belas Artes/UFMG.**

**Lucia Aparecida Felisberto Santiago
Subcoordenadora do Colegiado do Curso de Design de Moda
Escola de Belas Artes/UFMG.**

**Ana Paola dos Reis
Membro Titular do Colegiado do Curso de Design de Moda
Escola de Belas Artes/UFMG.**

**Érico Franco Mineiro
Membro Titular do Colegiado do Curso de Design de Moda
Escola de Belas Artes/UFMG.**

**Adriana de Castro Dias Bicalho
Membro Titular do Colegiado do Curso de Design de Moda
Escola de Belas Artes/UFMG.**